LEI Nº 1.204 DE 25 DE ABRIL DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$1.013.988,00 (um milhão, treze mil e novecentos e oitenta e oito reais) no orçamento vigente, a saber:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.014 - QUALIDADE EM SAÚDE
10.302.014.1.0329 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00-2.621.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - - R$ 1.013.988,00
Total da Subunidade 03 -R$ 1.013.988,00

Total da Unidade 05 - R$ 1.013.988,00

Total da Instituição 02 -R$ 1.013.988,00
Total Geral Acrescido - **R$ 1.013.988,00**

Art. 2°. - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - **R$ 0,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 25 de abril de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMERSON PATRICK VIEIRA
Data: 25/04/2025 15:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emerson Patrick Vieira
Prefeito do Município de Guarani

Certifico que em **28/04/2025**, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.

Dra. Raphaela da Silva Pereira - OAB/MG 179.155
Assessora Jurídica